



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/Fax: (14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

LEI Nº 011 /2019

“Que dá denominação de RUA DAS CEREJEIRAS, rua que tem início no Lote 19 da Quadra B, do Lote 19 da Quadra B, segue até o Lote 21 da Quadra B, do Lote 21 da Quadra B até o Lote 05 da Quadra D, confrontando com a Avenida Emerenciana Martinelli Malagutti, do Lote 05 da Quadra D até o Lote 01 da Quadra D, do Lote 01 da Quadra D até o Lote 19 da Quadra B confrontando com a Avenida Ezidio Olavo Malagutti, onde teve o início da descrição, no LOTEAMENTO POR DO SOL, nesta cidade e município de Cabralia Paulista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 02/04/2019, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA DAS CEREJEIRAS, rua que tem início no Lote 19 da Quadra B, do Lote 19 da Quadra B, segue até o Lote 21 da Quadra B, do Lote 21 da Quadra B até o Lote 05 da Quadra D, confrontando com a Avenida Emerenciana Martinelli Malagutti, do Lote 05 da Quadra D até o Lote 01 da Quadra D, do Lote 01 da Quadra D até o Lote 19 da Quadra B confrontando com a Avenida Ezidio Olavo Malagutti, onde teve o início da descrição, no LOTEAMENTO POR DO SOL, nesta cidade e município de Cabralia Paulista.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei 34/2015.

Cabralia Paulista, 09 de abril de 2019.


OSÉ MADRIGAL RUDA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL